



ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS

ART. 115 E PARÁGRAFOS DA PORTARIA MTP N° 1.467/2022

ATESTADO 002 / 2025

03 / 07 / 2025

Atesto que a aplicação de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser realizada na **LETRA FINANCEIRA - LF PRÉ do Banco Safra**, cujo prazo de final de resgate é 05/07/2027, está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras deste RPPS, de acordo com a reavaliação do cálculo atuarial de 2025 e análise das disponibilidades da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - IPRESP**.

Atualmente os recursos sem possibilidade de resgate, com carência, representam 27,35% da carteira de investimentos do **IPRESP**. Portanto, 72,65% estão em investimentos com liquidez imediata, podendo ser utilizados caso haja necessidade de pagamentos.

O montante investido representa um acréscimo de 0,52 % em valores com carência.

De acordo com o cálculo atuarial 2025 – Reavaliação Atuarial realizada em 28/04/2025 com data focal em 31/03/2025, as despesas previdenciárias serão comportadas pela receita de contribuições mensais até o ano de 2099, considerando a Lei Complementar 261/2025, que dispõe sobre a transferência da receita livre do imposto de renda retido na fonte dos servidores municipais ao RPPS para o equacionamento do déficit atuarial.

Nenhum dos prazos de investimentos com carência excede o ano de 2027.

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento do fundo de investimento, análises de receitas e despesas do RPPS e percentual da carteira de investimento com liquidez imediata, é possível atestar que a aplicação na **LETRA FINANCEIRA - LF**, está alinhada com as obrigações presentes e futuras deste regime.

Rosani Cesário Pereira
Presidente do IPRESP
CPF: 576.380.989-00